



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, para a 17ª Legislatura 2017/2020.

Considerando o Artigo 9º da Resolução nº 19, de 23 de agosto de 2012 – TCE/AM que ‘institui o sistema para análises e consolida as normas sobre fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais e dá outras providências’;

Considerando o que dispõe o §2º do Art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente


RESOLUÇÃO:

Art. 1º Determinar, por força desta RESOLUÇÃO, que as normas relativas a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal sobre as viagens oficiais para a 17ª Legislatura 2017/2020, serão as regras fixadas na 16ª Legislatura 2013/2016, dispostas na Resolução nº 018, de 04/12/2012 e alterada pela Resolução nº 022, de 02/04/2013.

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de agosto de 2016.


Ver. Francisco Fernandes Bezerra
Presidente da Câmara


Verª. Maria Izabel Marinho Ramos
Secretária Geral da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no quadro de Informações Gerais

(Art. 88 da Lei Orgânica de Manacapuru)

dia: 29 / 08 / 16

Funcionário(a)